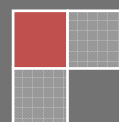


2013

# Documento Técnico de Ponderação dos Critérios de Avaliação

Regulamento de Apoio ao Associativismo  
Social e Juvenil do Concelho de Évora

*Regulamento n.º 367/2011, Diário da República 2ª série- n.º 106,  
de 1 de junho de 2011*



INDICE

Enquadramento.....	3
<b>Medida 1</b> ( <i>descrição e parametrização de critérios</i> ) .....	<b>4</b>
<b>a) Qualidade</b> .....	<b>4</b>
<i>Créritos</i>	
<b>b) Parceria Articulação</b> .....	<b>8</b>
<i>Créritos</i>	
<b>c) Destinatários</b> .....	<b>9</b>
<i>Créritos</i>	
<b>d) Sustentabilidade</b> .....	<b>9</b>
<b>Medida 2</b> ( <i>descrição e condições de acesso</i> ) .....	<b>10</b>
<b>Medida 3</b> ( <i>descrição e parametrização de critérios</i> ) .....	<b>10</b>

### **Enquadramento**

O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, seguidamente designado por (RAASJCE) tem por objetivo disciplinar os apoios a conceder às entidades sociais, de saúde, juvenis e de moradores do concelho de Évora, numa prática de transparência, rigor e imparcialidade nas relações institucionais.

Este documento visa operacionalizar o regulamento, estando definidos todos os critérios e ponderações que se deverão ter em consideração, até ao valor final determinado para efeitos de celebração de Protocolo, conforme artigo 12º do RAASJC.

A avaliação dos pedidos de apoio financeiro e não financeiro ficam sujeitos ao cumprimento dos artigos 14º e 15º, bem como aos critérios de avaliação constantes do artigo 10º, devidamente ponderados e hierarquizados para efeitos de apreciação e decisão.

Para tal, foram clarificados conceitos e criado um sistema de pontuação que possibilita efetuar o controlo final, adequando sempre à dotação orçamental para o respetivo ano.

O documento em causa assenta na aplicação de sistema de pontuação ajustado a cada critério e a cada item de apoio, onde o valor do ponto corresponde a 1€, sendo, no entanto, determinado para cada ano e de acordo com a dotação orçamental, o valor percentual a atribuir pelo município sobre o total apurado na candidatura.

No que concerne aos tipos de apoio contemplados no Artigo 7º do Regulamento anteriormente mencionado salienta-se que, para este ano, os apoios elegíveis serão apenas de âmbito **não financeiro**, tendo em conta a aplicação do DL 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei 8/2012 de 21 de fevereiro que “Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas” inabilitar, em virtude das condições do Município, o estabelecimento de protocolos que se traduzam na atribuição de Apoios Financeiros.

**Medida 1**

Apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades. No momento de candidatura as entidades indicam por ordem de prioridade as iniciativas que pretendem candidatar

**a) Qualidade - Integração e consistência das atividades candidatas ao nível do plano de atividades e relevância das iniciativas face às necessidades do Concelho**

*Neste critério, as ações candidatas serão enquadradas em apenas 1 das 5 áreas de intervenção e avaliadas/pontuadas à luz dos critérios específicos subjacentes a cada área.*

**1. Área Sociocultural**

Festival / Evento (Música, Teatro, Dança, outros da área sociocultural)

**1.1. Forma de participação da Associação no Evento**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Organizador/Promotor	3000
Participante*	100

**1.2 Origem dos Promotores/ Artistas / Grupos participantes**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Mundial / Internacional	6000
Nacional	3000
Regional	1500
Local	750

**1.3. Duração do evento**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
>a 3 dias	3000
2 a 3 dias	1500
1 dia	750

**Condições:**

- Máximo de 2 eventos por candidatura anual
- \* Caso a Associação seja participante na Ação (conforme 1.1), fica excluído do âmbito de aplicação do ponto 1.2 e aplica-se a pontuação mínima do ponto 1.3

**Relatório de verificação**

- Relatório de Execução com referência comprovável dos elementos submetidos a apreciação

**2. Área Técnica / Científica**

Conferência
Congresso/ Seminário
Colóquio / Palestra
Fórum
Debate/ Mesa Redonda
Workshops
Ateliers/ oficinas
Outro da área Técnico / Científica

**2.1. Forma de participação da Associação na Ação**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Organizador/Promotor	3000
Participante*	100

**2.2 Duração da Ação**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
>a 3 dias	300
2 a 3 dias	200
1 dia	100

**2.3. Ação ministrada ou monitorizada por profissionais da área**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	100
Não	0

**Condições:**

- Máximo de 2 Ações por candidatura anual
- \* Caso a Associação seja participante na Ação (conforme 2.1), aplica-se a pontuação mínima do ponto 2.2

**Relatório de verificação**

- Relatório de Execução com referência comprovável dos elementos submetidos a apreciação

### 3. Área Económica (de interesse, intervenção ou promoção associativa)

Certame/ Pequena Feira
Mostra
Exposição
Salão
Outro da Área Económica (de interesse, intervenção ou promoção associativa)

#### 3.1. Forma de participação da Associação na Ação

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Organizador/Promotor	3000
Participante*	100

#### 3.2. Duração da Ação

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
>a 3 dias	1500
2 a 3 dias	750
1 dia	375

#### Condições:

- Máximo de 2 Ações por candidatura anual
- \* Caso a Associação seja participante na Ação (conforme 3.1), aplica-se a pontuação mínima do ponto 3.2

#### Relatório de verificação

- Relatório de Execução com referência comprovável dos elementos submetidos a apreciação

**4. Área de Entretenimento/ Lazer/ Saúde e Bem-estar**

Comemorações/ Festas Temáticas
Excursões / Passeios temáticos
Acampamentos
Visualização de filmes
Arraiais / Bailes temáticos
Grupos de leitura
Caminhadas / Passeios Pedestres
Passeios de Bicicleta
Torneios de Jogos de Tabuleiro
Atividades Radicais
Outro da Área de Entretenimento/Lazer/ Saúde e Bem-Estar

**4.1. Forma de participação da Associação na Ação**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Organizador/Promotor	100
Participante*	0

**4.2. Duração da Ação**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
>a 3 dias	100
2 a 3 dias	75
1 dia	50

**Condições:**

- Máximo de 3 Ações por candidatura anual
- \* Caso a Associação seja participante na Ação (4.1), aplica-se a pontuação mínima do ponto 4.2

**Relatório de verificação**

- Relatório de Execução com referência comprovável dos elementos submetidos a apreciação

## 5. Área Social e Cívica

Atividades de Ocupação de Tempos Livres/ Campos de Férias (apenas aplicável nas pausas letivas)
Ações de Voluntariado
Atividades Cívicas e Solidárias
Atividades religiosas ou outras

### 5.1. Forma de participação da Associação na Ação

Critérios	Pontuação
Organizador/Promotor	200
Participante*	0

### 5.2. Duração da Ação

Critérios	Pontuação
> a 3 dias	150
2 a 3 dias	100
1 dia	50

#### Condições:

- Máximo de 2 Ações por candidatura anual
- \* Caso a Associação seja participante na Ação (5.1), aplica-se a pontuação mínima do ponto 5.2

#### Relatório de verificação

- Relatório de Execução com referência comprovável dos elementos submetidos a apreciação



**b) Parceria/articulação – capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio e parcerias para o desenvolvimento das iniciativas apresentadas.**

**5.1. N.º de entidades parceiras com apoio financeiro**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
3 ou +	500
1 ou 2	250
0	0

**Relatório de verificação**

- Termo de parceria, com indicação do montante atribuído por entidade parceira

**5.2. N.º de entidades parceiras com apoio não financeiro (técnico, logístico...)**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
3 ou +	500
1 ou 2	250
0	0

**Relatório de verificação**

- Termo de parceria, com indicação dos apoios concedidos por entidade parceira

**c) Destinatários – número potencial de beneficiários e público – alvo das iniciativas apresentadas**

**6.1. N.º Potencial de Beneficiários/ Público –Alvo quanto à dimensão**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Mega (Milhares)	3000
Grande ( + 500 pax)	1500
Médio (100 - 500 pax)	500
Pequeno( Até 100 pax)	250

**6.2. N.º Potencial de Beneficiários/ Público –Alvo quanto Impacto no território**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Internacional / Mundial	2000
Nacional	1500
Regional	500
Local	250

**6.3. A participação na ação/projeto é gratuita**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	100
Não	50

**Relatório de verificação**

- Relatório de Execução com referência comprovável dos elementos submetidos a apreciação

**d) Verificação da razoabilidade da estrutura de custos apresentada e do correspondente financiamento - Sustentabilidade**

**7. Apresenta autonomia financeira para execução da Ação  
candidatada.**

Sim

Não

**e) Verificação do caráter excepcional da Ação, no caso de se tratar de uma candidatura à  
Medida3**

**8. Enquadramento do caráter excepcional da Ação**

## **Medida 2**

Conforme alínea c) do artigo 7.º do RAASJC de Évora, esta medida visa o apoio à construção e melhoramento de instalações e equipamentos que garantam uma melhor resposta à prossecução dos objetivos das entidades, desde que sejam consideradas de interesse relevante para o concelho.

As candidaturas a esta medida são obrigatoriamente acompanhadas de um plano detalhado da intervenção e do respetivo orçamento.

A análise dos apoios ao abrigo desta medida será feita caso a caso pela Câmara tendo em conta a diversidade dos apoios nela envolvidos.

### **Requisitos, para apoio de âmbito financeiro**

- a) As necessidades diagnosticadas estão referenciadas no Diagnóstico Social do Concelho de Évora
- b) As Instalações ou equipamentos alvos de intervenção estão registadas em nome da respetiva associação que se candidata (inclusive apoio não financeiro);
- c) Não podem estar alugadas em exclusivo a entidades privadas (inclusive apoio não financeiro);
- d) Comprovativos ou estimativa dos gastos com o funcionamento e plano de gestão quando se aplique
- e) Orçamento de Fornecedores (não inferior a três)
- f) Listagem de materiais necessários e respetivas quantidades
- g) Planta de localização
- h) Planta do projeto

## **Medida 3**

Esta medida destina-se a apoio financeiro e não financeiro de carácter excecional na realização de iniciativas previstas ou não em Plano de Atividades não apoiadas no âmbito da medida 1 e cumpre os mesmos critérios de avaliação definidos para a medida 1, contudo, e à semelhança dos anos transatos, assume como condições de acesso o seguinte:

- Todas as entidades que não apresentem, no corrente ano, candidaturas às Medidas 1 e/ou 2, podem candidatar-se à Medida 3, para as tipologias de apoio não financeiro, nos termos do disposto em Regulamento, na alínea b) do artigo 5º e artigo 15º, visto que, por motivos diversos não conseguiram apresentar uma candidatura, em tempo útil, a outras Medidas;
- Relativamente às entidades para as quais foram aprovadas candidaturas à Medida 1 e/ou 2, podem candidatar-se à Medida 3, apenas à tipologia de apoio não financeiro, de acordo com o artigo 5º, alínea b), o n.º 2 do artigo 7º, e artigo 15º do Regulamento e sempre nas situações, relativamente às quais, se verifique a excecionalidade da atividade candidatada.
- **Condição Geral - Máximo de 1 Ação por candidatura anual à Medida 3**